Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

2º CONVITE DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE DISCENTES BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO MONITORES(AS) NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM THEATRO SÃO PEDRO

(NOS TERMOS DO **EDITAL Nº. 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2026**).

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS DIAMANTINA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, por intermédio do Diretor-geral substituto, Sérgio Leandro Sousa Neves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.145 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, torna público o 2º Convite de vagas do processo seletivo simplificado destinado à formação do cadastro de reserva de vagas de educandos(as) monitores(as) para integrar ao projeto Orquestra Jovem Theatro São Pedro, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edtal de Convite de vagas objetiva formar um cadastro de reerva para estudantes interessados em atuar como monitor(as) na Orquestra Jovem Theatro São Pedro, tendo como função principal a atuação como instrumentistas do conjunto.

1.2 O estudante, se selecionado(a) e convocado para atuar, receberá uma bolsa no valor de **R$1100,00** (mil e cem reais), conforme as condições estabelecidas neste processo seletivo.

1.3 A monitoria também deverá promover responsabilidade, autonomia, disciplina, cooperação, escuta e pertencimento ao coletivo. Como parte dessa formação, os(as) monitores(as) serão estimulados(as) a assumir um papel social no Projeto, compartilhando conhecimentos, acolhendo colegas e apoiando educandos menos experientes, sempre sob orientação da equipe de professores e das coordenações.

1.4 A proposta parte do entendimento de que as oportunidades de formação podem gerar um ciclo de aprendizagem, pertencimento e retribuição: o jovem que encontra condições para aprender, desenvolver-se e vivenciar a prática orquestral também pode transformar essa experiência em contribuição para o crescimento de outros educandos e para o fortalecimento da comunidade do Projeto.

1.5 A permanência no Projeto será avaliada de forma equilibrada, considerando a preparação musical necessária à participação na Orquestra Jovem, o compromisso com as atividades, a responsabilidade, a capacidade de convivência, a disposição para o trabalho coletivo e a identificação com a missão humana e social do Projeto.

1.6 A participação neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irretratável com este Edital, no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.8 O descumprimento das disposições deste Edital implicará a perda do direito à vaga.

1.9 Em caso de dúvidas ou informações quanto às instruções ou às disposições contidas neste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail selecao@fadetec.org.br.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2-2026/

1.11. A idade mínima para concorrer ao edital é de 14 anos completos e não há idade máxima para se inscrever neste edital.

1.12. O período das atividades do projeto é de 01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

2. DO PERFIL, ATUAÇÃO E CONTRAPARTIDA SOCIAL DOS (AS) EDUCANDOS (AS) MONITORES(AS)

2.1 Os(as) educandos(as) monitores(as) são jovens músicos em processo de formação. Sua função principal será atuar como instrumentistas da Orquestra Jovem Theatro São Pedro, participando regularmente das aulas, dos ensaios de naipe e coletivos, das apresentações e das demais experiências artísticas promovidas pelo Projeto.

2.2 A monitoria será igualmente compreendida como espaço de protagonismo juvenil e formação humana. A partir dos conhecimentos e das experiências adquiridas, os(as) monitores(as) colaboraram com o Projeto em ações orientadas de apoio, acolhimento, integração e compartilhamento de aprendizagens.

2.3 Serão atribuições dos(as) educandos(as) monitores(as):

2.3.1 Atuar como instrumentista da Orquestra Jovem, participando de aulas, ensaios, apresentações, concertos e demais atividades previstas.

2.3.2 Manter rotina de estudo e preparação do repertório, buscando o desenvolvimento técnico, musical e interpretativo.

2.3.3 Cumprir os compromissos com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e respeito às orientações da equipe.

2.3.4 Compartilhar conhecimentos e apoiar educandos menos experientes em estudos e atividades musicais orientadas pelos professores.

2.3.5 Colaborar com o acolhimento dos educandos, a organização dos materiais e o cuidado com os instrumentos e os espaços do Projeto.

2.3.6 Participar de ações pedagógicas, sociais e comunitárias sob orientação da equipe, contribuindo para o desenvolvimento musical, humano e social dos participantes e registrando as atividades quando solicitado.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Quadro 1. Modalidade, vaga, público alvo e etapas da seleção

MODALIDADE	VAGA	PÚBLICO ALVO	ETAPAS DA SELEÇÃO
Ampla Concorrência	cadastro reserva	Candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos.	Classificação por entrevista.

3.1 O presente Edital destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos interessados em atuar na função de monitor, conforme disposto no Quadro 2.

Instrumento	**Continuidade Formativa**	**Ampla Seleção**

Violino	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Viola	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Violoncelo	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Contrabaixo	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Percussão	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Total de vagas imediatas	0	0

3.2 A reserva de vagas nessa modalidade não implica aprovação automática. Cada candidato(a) deverá cumprir todas as etapas da seleção, apresentar a documentação exigida, comprovar disponibilidade para as atividades e alcançar classificação compatível com as vagas destinadas ao respectivo instrumento ou naipe.

3.4. A inclusão no cadastro de reserva não garante convocação, que dependerá do surgimento de vaga, da necessidade artística e pedagógica da Orquestra Jovem e da disponibilidade do Projeto.

4. DAS ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 60 pontos.
4.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados com a respectiva classificação dos candidatos, de forma a preservar seus dados pessoais e a garantir a confidencialidade das informações apresentadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever educandos comprovadamente ativos na Orquestra Jovem até a data de publicação do edital na modalidade Continuidade Formativa e candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos na modalidade Ampla Concorrência.

5.2 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será enquanto durar o projeto, ou seja, até o mês de fevereiro de 2027.

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: https://forms.gle/TdKv5PYoJmSereSP6

5.3 O candidato ou seu responsável legal, no caso do candidato ser menor de idade, deve preencher integralmente o formulário de inscrição anexando os documentos listados a seguir, escaneados, legíveis e em formato PDF:

• documento de identificação e CPF do(a) educando(a) e do(a) responsável legal;

• comprovante atualizado ou declaração de residência;

• Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do candidato. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o discente apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

• Declaração de estar regularmente matriculado(a) e com vínculo ativo no Projeto Orquestra Jovem Theatro São Pedro, quando for o caso.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O Quadro 3 apresenta o cronograma deste processo seletivo simplificado.

Quadro 3. Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	18/11/2026
2	Período de inscrições	**De 18/11/2026 até fevereiro/2027**
3	Resultado das inscrições	a defnir (à medida que houver inscrição).
4	Entrevista	a definir (a medida que houver inscritos e necessidade do programa)
5	Resultado preliminar	a definir

7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O (a) candidato (a) deverá, no momento da inscrição, apresentar todos os documentos descritos no item 5.2 deste edital. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.

7.2 O (a) candidato (a) que, após selecionado (a), apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato (a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.3 Os dados bancários serão solicitados ao candidato na etapa de concessão e deverão atender às orientações do item 7.2

7.4 O educando, mesmo quando for menor de idade, deverá ser o titular da conta e a forma de pagamento deverá seguir a regra financeira validada pela FADETEC. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o aluno apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

7.5 O recebimento da bolsa não exige comprovação de despesa exclusiva com transporte e destina-se a apoiar as condições de participação e permanência do educando no Projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.2 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br .

8.3 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.

8.6 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2-2026/ .

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante todo o período de execução do Projeto.

Diamantina, 17 de novembro de 2026.

Sérgio Leandro Souza Neves
Diretor Geral Substituto do IFNMG Campus Diamantina

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Leandro Sousa Neves**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/11/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2776807** e o código CRC **BF1F7D56**.

Referência: Processo nº 23833.001712/2026-96 SEI nº 2776807